



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Referência: Projeto de Lei nº 2.202/2022

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de Parceria Público-Privada os serviços de educação no Município de Nova Lima.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.202/2022, de autoria do Poder Executivo cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar a delegação dos serviços de educação no âmbito da prefeitura municipal por meio de Parceria Público-Privada.

Antes de proceder à análise da referida proposição no âmbito dessa Comissão, foi formalizado pedido de diligência, o qual foi respondido pelo Poder Executivo.

Em seguida, tendo em vista que restavam dúvidas sobre a proposição, foi formalizado pedido de oitiva do Secretário Municipal de Educação, Sr. Pedro Dornas, que esteve presente na Sessão Plenária Extraordinária que aconteceu em 11/11/2022.

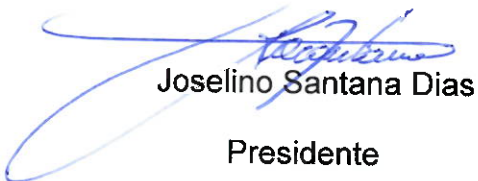
Após a apresentação de resposta à diligência formal e também uma vez realizada a oitiva do Sr. Secretário de Educação, a Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.



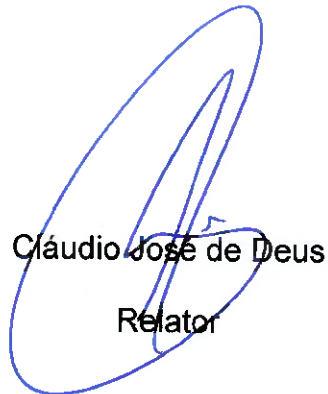
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de novembro de 2022.



Joselino Santana Dias
Presidente



Cláudio José de Deus
Relator

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente